



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 004/2003**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

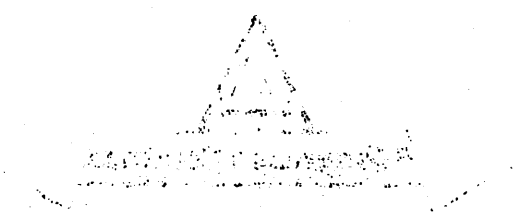
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2003 um crédito suplementar no valor de R\$ 113.600,00 (Cento e treze mil e seiscentos reais) na dotação abaixo discriminada:

08.01 Secretaria Mun. De Saúde e Organização Social	
10.302.0064.2032.33903900	R\$ 22.000,00
08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0065.2033.33903900	R\$ 16.000,00
10.301.0063.2031.31900400	R\$ 36.400,00
10.303.0067.2035.31900400	R\$ 39.200,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2003.

03.01 Secretaria Mun. De Administração	
04.122.0014.2010.33909200	R\$ 10.000,00
05.01 Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto	
12.361.0021.2015.33909200	R\$ 13.600,00

SECRET





ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



06.01 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	
15.452.0044.2027.33909200	R\$ 10.000,00
07.01 Secretaria Mun. de Transportes	
26.782.0054.2028.33909200	R\$ 20.000,00
08.01 Secretaria Mun. de Saúde e Org. Social	
10.302.0066.2034.33909200	R\$ 50.000,00
09.01 Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econ. e Social	
23.692.0084.2044.33909200	R\$ 10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,  
Estado de Mato Grosso, 03 de Fevereiro de 2003.

  
**Antônio Carlos Fernandes Araújo**  
Prefeito Municipal